

LEI N° 6842, DE 14 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BETIM, O "DIA DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Betim, o "Dia do Laço Branco - Homens pelo fim da violência contra a Mulher", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de dezembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(*ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N° 056/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE REZENDE TRINDADE - PROFESSOR ALEXANDRE XERÉU*)